

LEI Nº1052 DE 08 DE ABRIL DE 1988.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRAS**

ADAIR PEDRO KAEFER, Vice-Prefeito em Exercício de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, uma área de terras de 900m² (novecentos metros quadrados), situada em Linha Dom Diogo Baixo, município de Salvador do Sul, pertencente ao Senhor Senírio Viegas e outro.

Art. 2º A área, as divisas e confrontações do imóvel, a que se refere o artigo anterior, constam na planta anexa, que constituirá parte integrante desta Lei.

Art. 3º Após o recebimento da área nos termos legais, a Prefeitura Municipal usará da mesma para a construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Jacó Pedro Calsing.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SALVADOR DO SUL, 08 de abril de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Vice-Prefeito em Exercício